

DECRETO Nº 4.454, DE 25 DE MAIO DE 2016

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Ana Aparecida de Souza e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Ana Aparecida de Souza, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Léo Liedtke, nº 2.620, Lote 5, da Quadra 07, no Loteamento denominado Nosso Teto, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 155501, referente aos exercícios de 1992, 1993 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos exercícios de 1992, 1993 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Léo Liedtke, nº 2.620, Lote 5, da Quadra 07, no Loteamento denominado Nosso Teto, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 155501 (código 000936).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.